



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Publicado no Mural da Prefeitura  
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica  
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 18/05/2009

**Leonardo Talyuli de Azevedo**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria 014/2009

**LEI Nº 1786**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio Com o IFES (Instituto Federal do Espírito Santo) e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o IFES (Instituto Federal do Espírito Santo), Campus de Alegre, antiga Escola Agrotécnica Federal de Alegre.

**Art. 2º** - O objeto do convênio será o seguinte: O IFES (Instituto Federal do Espírito Santo) fará uma parceria técnica de produção de alevinos e distribuição.

**Art. 3º** - Por outro particular aspecto, o mencionado Instituto terá a possibilidade de encaminhar estagiários para o Município, sendo uma vaga remunerada e as demais não, em perfeita obediência a lei de estágio municipal e federal.

**Art. 4º** - Os termos do convênio serão redigidos em instrumento próprio, propiciando a parceria entre o IFES e o Município de Mimoso do Sul/ES.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 18 DE MAIO DE 2.009.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
Prefeito Municipal